



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 006 /01

Altera a redação do parágrafo 5º do Artigo 1º da Resolução nº 004/92, que trata da alteração do anexo à Resolução nº 004/90, a qual dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos para o pessoal Técnico-Administrativo da UERJ.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso da competência que lhe atribui o artigo 46 do Estatuto da UERJ, com base no processo nº 8300/01 e de acordo com o que estabelece o artigo 56 da Lei nº 9394/96, aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - O parágrafo 5º do Artigo 1º da Resolução nº 004/92 passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo 5º - Os servidores enquadrados na forma deste artigo, poderão ter seu enquadramento alterado para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, a partir da data em que comprovarem a habilitação exigida, conforme disposto nas leis de nºs 7498/86 e 8967/94, que regulamentam o exercício da Enfermagem, respeitado o grau de escolaridade exigida para o cargo.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

UERJ, em 04 de outubro de 2001.

**NILCÉA FREIRE
REITORA**